



DECRETO n° 36/2021 de 23 de Março de 2021
(Mural 23/03/2021)

ATOS RELACIONADOS:

[DECRETO n° 16/2023](#)

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? CME.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1002, de 03 de março de 2021:
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação - CME, que será composto pelos membros abaixo nominados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

a) Daciane Zuchi (Titular);

b) Fabiane Bagatini Delazzeri (Suplente);

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Adriana Texeira (Titular);

b) Charla Pereira (Suplente);

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) Taline Rex Zuchi (Titular);

b) Márcia Fachinelli Debiasi (Suplente);

IV - Representantes do Magistério Público:

a) Sandra Spellmeier Zuchi (Titular);

~~**b)** Lillian Agostini Casagrande (Titular);~~

b) Roque Luiz Lindemann (Titular); [Alterada por DECRETO n° 16/2023, 24/03/2023](#)

c) Luiné Spader Broch Felippi Chiella (Suplente);

d) Iracema Atuatti Debiasi (Suplente). (NR) [Incluído por DECRETO n° 16/2023, 24/03/2023](#)

~~**V** - Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Público:~~

V - Representantes dos Diretores de Escola do Ensino Público: [Alterada por DECRETO n° 16/2023, 24/03/2023](#)

~~**a)** Iracema Atuatti Debiasi (Titular);~~

a) Lilian Agostini Casagrande (Titular); [Alterada por DECRETO n° 16/2023, 24/03/2023](#)

~~b) Lurdes Barili Muller (Suplente);~~

b) Clemilda Petersen (Suplente);" (NR) [Alterada por DECRETO n° 16/2023, 24/03/2023](#)

VI - Representante das diversas Associações de Comunidades Locais:

a) Jaqueline Scudella (Titular);

b) Loeri Rabaioli (Suplente);

VII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Roque Antonietti (Titular);

b) Euclides Loss (Suplente);

VIII - Representante dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

a) Joneia Scheibel (Titular);

b) Deise Sartori Folle (Suplente).

Art. 2º Nos termos do art. 4ºda [Lei Municipal de n.º 1002, de 03 de março de 2021](#), o mandato dos membros do CME terá a duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Este texto não substitui o publicado no Mural 23/03/2021